



MEMORANDO nº 53/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de novembro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Para: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DRA. ELIZANGELA ALVES GOMES**

Cumprimentando-a, solicito Parecer Jurídico, para Prorrogação do Contrato/Ata Registro de Preços 65/2024 – Pregão 77/2023 com a Instituição Casa Lar D. Maria - Eloide Aparecida Ody – ME CNPJ 24.524.358/0001-81, para Prestação de Serviços de Acolhimento em Tempo Integral de idosos e ou pessoas com deficiências.

Justifica-se a prorrogação pelo fato de o município estar satisfeito com os serviços prestados e pelo novo pregão para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral estar em andamento com data para o final deste referido mês.

A Instituição Casa Lar D. Maria possui interesse em prorrogar o contrato até novo certame estar devidamente concluído.

Atenciosamente,


Marilse Corti Blenk
Secretária de Assistência Social



Casa Lar D. Maria - Eloide Aparecida Ody-ME

CNPJ: 24.524.358/0001-81

Rua Padre Vendelino Seidel 16-S. Iporã do Oeste/SC

Fone 49 36341271 49 991047661

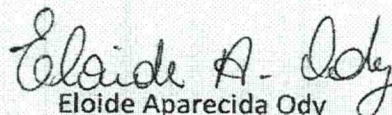
e-mail:psicoeloide@hotmail.com

Ofício Nº 21/2024

Ao Setor de Licitação da Prefeitura de São Jorge D' Oeste/PR

Prezados senhores, venho por meio deste expressar intenção em prorrogar por mais (01) um mês, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023.**

Atenciosamente


Eloide Aparecida Ody
Coordenadora Técnica

Iporã do Oeste/SC, 01 de novembro de 2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: Prefeita Municipal

Vencimento: 01/11/2024

Contrato: 65/2024

Pregão 77/2023

Trata-se de pedido da Secretaria de Assistência Social, para prorrogação do contrato nº 65/2024, da Empresa MARIA ELOIDE ODY, referente ao pregão 77/2023.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito manutenção de idoso em casa de acolhimento.

Justifica pela necessidade da prorrogação tendo em vista tratar-se de serviço contínuo, e estar em andamento processo licitatório, não havendo onde acolher o idoso até esta oportunidade.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos ao idoso acolhido.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:



A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes**:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os elementos acima.

Poderá o setor realizar a prorrogação pelo período de **TINTA DIAS**, visando a conclusão do processo licitatório em andamento.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/11/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 65/2024, por mais **30 (trinta) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2024.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 65/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 77/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **ELOIDE APARECIDA ODY**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ELOIDE APARECIDA ODY**, com sede na Rua Padre Vendelino Seidel, 16-s Sala 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: Centro, Iporã do Oeste/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 24.524.358/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, **ELOIDE APARECIDA ODY**, portador(a) do CPF: 627.204.499-20, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 65/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de idoso em instituição de longa permanência para até 5 pessoas conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. originário da Pregão - Nº 77/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

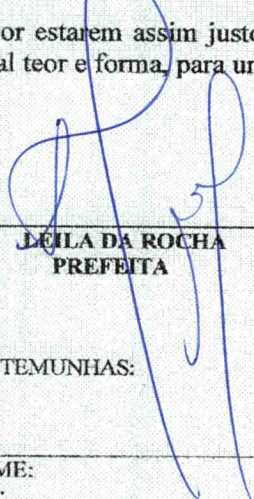
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

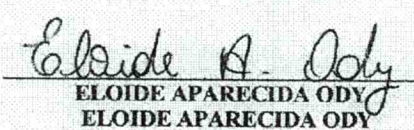
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 65/2024 celebrado entre as partes em 01/08/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 65/2024, referente ao Pregão nº 77/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

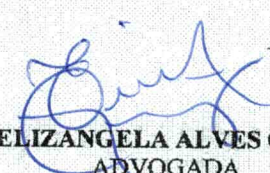
São Jorge D'Oeste(PR), 01/11/2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


ELOIDE APARECIDA ODY
ELOIDE APARECIDA ODY

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Orgão Gerador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de **caixas de som** para entrega às crianças residentes no Município, em atendimento à Lei nº 1.059/2021, mediante procedimento junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
18/2024	JARA MARIA BASEGIO LTDA	10.809.818/0001-03	19.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico mat@sjorge.com.br
São Jorge D'Oeste/PR, 29/11/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 77/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 08.138.000/0001-03
Contratado:	ELIOIDE APARECIDA ODY - CNPJ Nº 24.524.356/0001-31
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/executoria do contrato originário nº 65/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/executoria até 30/11/2024.
Prazo de vigência:	30/11/2024
Prazo de execução:	30/11/2024
Data de assinatura:	01/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 02/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 08.138.000/0001-03
Contratado:	IM REENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.138.000/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/executoria até 15/02/2025.
Prazo de vigência:	15/02/2025
Prazo de execução:	15/02/2025
Data de assinatura:	18/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 02/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 08.138.000/0001-03
Contratado:	PRIME DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA - CNPJ Nº 30.713.440/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/executoria do contrato originário nº 35/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/executoria até 15/02/2025.
Prazo de vigência:	15/02/2025
Prazo de execução:	15/02/2025
Data de assinatura:	18/11/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

Objeto:	Manutenção de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos, a título oneroso, para fins de manutenção ambiental
Contratante:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ - CNPJ Nº 08.138.000/0001-03
Contratado:	FRANCISCO BUENO@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/executoria do contrato originário nº 209/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/executoria até 15/02/2025.
Prazo de vigência:	15/02/2025
Prazo de execução:	15/02/2025
Data de assinatura:	18/11/2024

Salto do Lontra, Paraná, 20 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

Objeto:	Manutenção de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos, a título oneroso, para fins de manutenção ambiental
Contratante:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ - CNPJ Nº 08.138.000/0001-03
Contratado:	FRANCISCO BUENO@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/executoria do contrato originário nº 214/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/executoria até 15/02/2025.
Prazo de vigência:	15/02/2025
Prazo de execução:	15/02/2025
Data de assinatura:	18/11/2024

Salto do Lontra, Paraná, 20 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

Objeto:	Manutenção de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos, a título oneroso, para fins de manutenção ambiental
Contratante:	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ - CNPJ Nº 08.138.000/0001-03
Contratado:	FRANCISCO BUENO@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/executoria do contrato originário nº 214/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/executoria até 15/02/2025.
Prazo de vigência:	15/02/2025
Prazo de execução:	15/02/2025
Data de assinatura:	18/11/2024

Salto do Lontra, Paraná, 20 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 03/2024. Contrato nº 125/2021, Pregão Eletrônico nº 75/2021, Processo nº 182/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Máquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 20 de novembro de 2025. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 20 de Outubro de 2024 a 20 de Outubro de 2025. Dotações Orçamentárias: 114-14507; 1133-17840. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de Novembro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Danielli Diniz Sposito - Procurador.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 02/2024. Termo de Permissão de Uso nº 347/2022, Chamada Pública nº 01/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Vanessa Pelissaro. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciada em sala individual com área de 50m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao termo original, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do prazo de Vigência, com base na Cláusula Sétima, inciso II do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 28/11/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de Novembro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Vanessa Pelissaro - Permissionária.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 360/2022 - PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Urologia Janczeski Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos Grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de coleta de Material, Endoscopia e Métodos de Diagnóstico em Especialidade Clínica: procedimentos Municipais - Diagnose: grupo 03 - Finalidade clínica: procedimentos de Consultas / Acompanhamentos / Alendimentos, Fisioterapias e outras Especialidades - Tratamento de pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Cirurgias: Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de pequenas Cirurgias de pele, tecidos cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturário, Anestésias e procedimentos Municipais - Cirúrgicos, Pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da saúde de Pato Branco. PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 07 de dezembro de 2026. VALOR: Ampliação dos quantitativos, para o item 04 do lote 11. SUPRESSÃO: Supressão dos itens 02 e 04 do lote 4, e do item 2 do lote 11. DOT. ORÇ.: 1702-4057:1705-4060. Permanecem vigentes as demais cláusulas contratuais. Pato Branco, 27 de novembro de 2024. Robson Cantu - Prefeito. Sergio Luiz Janczeski Junior - Representante Legal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resolve: Convocar os candidatos admitidos, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, para a documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão consequências desfavoráveis.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
770	FRANCISCA CAROLINA ALVES DE KOSINSKI	ENFERMEIRO III	09*
411	SIMONE INARA DAL BIANCO DA SILVA	ENFERMEIRO III	10*
477	TABATA VITORIA ZUCONELLI	ODONTÓLOGO(A)	10*

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2024. Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1100/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 12 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras-pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive

e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 1100/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras-pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras-pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras-pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1142/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 12 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras-pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 68/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO - Processo nº. 1142/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para sinalização horizontal de vias e demarcação viária, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras-pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras-pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@maripolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras-pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Portaria Nº 204/2024 Data: 29/11/2024

SÚMULA: "Exonera Viviane Paixão Coelho, do cargo de Enfermeira II Plantonista."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.pr.gov.br/amp/ edição do dia 02/12/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.maripolis.pr.gov.br.

DECRETO Nº 69/2024. DATA: 29/11/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2024. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 51/2023 de 15/12/2023, publicada em 19/12/2023. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

3520-4000
jornaldebeltrao.com.br

editálicas praticadas pela empresa **J.V. GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA**.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 13, do Decreto nº 216, de 25 Novembro de 2024, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 29 de novembro de 2024.

LUCIANO CAVALHEIRO

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:87A119C3

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 538/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da Servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Senhora: **Paula Antunes Bezerra Nacamura**, matrícula nº 1021. Com base nos termos do inciso I do artigo 115 da Lei Municipal nº 323/1994, para o período de: 30/11/2024 à 27/02/2025. Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:4FAB86D4

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 183/2024**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante précadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
183/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	19.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 29/11/2024 –

LEILA DA ROCHA -

Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:CEB422DA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 65/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 77/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELOÍDE APARECIDA ODY – CNPJ nº. 24.524.358.0001-81
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 65/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2024.
Prazo de vigência	30/11/2024
Prazo de execução	30/11/2024
Data assinatura	01/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:6647FCA2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 34/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua execução até 17/01/2025.
Prazo de vigência	15/02/2025
Prazo de execução	17/01/2025
Data assinatura	14/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:AF20A4DA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 35/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALÇADAS LTDA – CNPJ nº. 39.741.346/0001-86
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 35/2024 celebrado entre as partes em 23/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/02/2025 e execução até 19/01/2025.
Prazo de vigência	19/02/2025
Prazo de execução	19/01/2025
Data assinatura	19/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:286021CE

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024**

Processo Licitatório Nº 07/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

Contrato Administrativo nº 18/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Doutor João Colin, 1285 – Sala 3, Joinville/SC, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.727.713/0001-02, neste ato representado por Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, nascido em 29/10/1974, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens,